

O COMBATE Nº 231, de 24 de junho de 1.956.

188 H

Lei N. 364

de 13 de junho de 1.956

Dá outra redação ao §. Único,  
da lei n. 344 de 24 de feve-  
reiro de 1.956.

3

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sancio-  
no a seguinte lei.

Art. 1o.—Passa a ter a seguinte redação o paragrafo unico  
do artigo 1o., da lei no. 344, de 24 de feve eiro de 1956:

Para atender á despesa criada nesta lei, fica aberto á  
Prefeitura um credito adicional de duzentos mil cruzeiros (Cr\$.  
200.000,00) suplementar á dotação. 3655—Subvenções, autori-  
zando o Executivo a realizar operação de credito para o paga-  
mento.

Art. 2o.—Esta lei entrará em vigor na data da publica-  
ção, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 13 de junho de 1956.

André Alckmin, Filho—Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls. 32.

Sergio Altino Moreira Ribeiro—Secretario

Camara